



33964031

08550.000236/2023-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

**SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED SAJU/MJSP Nº 07/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº
952846**

SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA
Nº 07/2023,
QUE TEM POR
OBJETO A
"EXECUÇÃO DO
PROJETO DE
EXTENSÃO,
"FORMAÇÃO DE
AGENTES
COMUNITÁRIAS
DE ACESSO À
JUSTIÇA PARA
IMPLEMENTAÇÃO
DO PROGRAMA
DEFENSORIA
PÚBLICA EM
AÇÃO NOS
TERRITÓRIOS,
QUE VISARÁ A
AMPLIAÇÃO DO
ACESSO À
JUSTIÇA À
PESSOAS
HIPERVULNERÁVEIS
ATRAVÉS DO
FORTALECIMENTO
DOS TRABALHOS
JÁ REALIZADOS
POR
LIDERANÇAS
LOCAIS

FEMININAS DE ARTICULAÇÃO DE ATENDIMENTOS POR ACESSO À DIREITOS JUNTAMENTE COM AMPLIAÇÃO DE CAPILARIZAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA POPULAR LUIZA MAHIN. O PROJETO ATENDERÁ FAVALAS, QUILOMBOS E ASSENTAMENTOS RURAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO E INTERIOR", CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA - SAJU**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 3º andar, sala 324, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, SHEILA SANTANA DE CARVALHO, CPF nº ***.246.728-** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, com sede localizada na Rua Antônio Barros de Castro, 119, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Reitor, ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, CPF nº

***.401.427-** resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 - Transferegov.br nº 952846 ([26275542](#)) e atualização do cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O item "**5. VIGÊNCIA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 ([26396159](#)) passa a vigorar com a seguinte redação:

A vigência deste Termo de Execução Descentralizada terá início em 08/12/2023 e término em 31/07/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO DA RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

3.1. O subitem 1.1 do item "**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2023 ([25853272](#)) passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Nome da autoridade competente: SHEILA SANTANA DE CARVALHO

*Número do CPF: ***.246.728-***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024](#), publicada no DOU em 19/02/2024, Edição 33, Seção 2, Página 1 - Nomeação do Secretário de Acesso à Justiça; e [Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021](#), publicada no DOU em 25/11/2023, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar com a redação constante no anexo ([33964027](#)) ao presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DATA E ASSINATURAS

7.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília - DF, na data da assinatura.

Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

assinatura eletrônica

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 08/12/2025, às 12:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 15:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33964031** e o código CRC **C5D3DB2B**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08550.000236/2023-26

SEI nº 33964031

Criado por [amanda.silva](#), versão 2 por [amanda.silva](#) em 08/12/2025 07:38:57.